



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira — UNILAB

II Seleção de miniprojetos para reaplicação de tecnologias sociais já desenvolvidas
por pesquisadores da UNILAB

A Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CPq/PROPPG) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), juntamente com o Núcleo de Inovação Tecnológica da UNILAB, tornam pública a abertura de uma gincana de apresentação oral de miniprojetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais já desenvolvidas por pesquisadores desta instituição e convoca os interessados a submeterem propostas, nos termos estabelecidos a seguir.

Redenção – CE
Outubro 2019

1. CONCEITOS

1.1. Para os efeitos deste Edital, aplicam-se os seguintes conceitos:

- a) **Tecnologia Social (TS):** compreende “produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social”.
- b) **Reaplicação:** processo que visa a apropriação e implantação da tecnologia social em outras comunidades. Englobam atividades de mobilização, sensibilização, educação, capacitação e adequação da tecnologia às especificidades locais.
- c) **Integração de Tecnologias Sociais:** reaplicação integrada de duas ou mais tecnologias sociais para solucionar problemas sociais identificados numa determinada localidade e que potencialize o resultado da ação proposta.
- d) **Miniprojeto:** plano de ações integradas de forma lúdica, rápida, através de modelos, ou em forma de curta apresentação oral, que poderá futuramente ser executado pela instituição proponente em determinado território, conforme requisitos específicos, incluindo limitações de tempo, custo e recursos.
- e) **Plano de Trabalho:** descrição detalhada das etapas ou fases do miniprojeto, elaborado tendo em vista o(s) objetivo(s) a atingir, com a proposta selecionada.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é a seleção e o apoio à projetos de reaplicação de tecnologias sociais que serão certificados pela UNILAB; diagnosticar os projetos que estão dentro desta perspectiva de tecnologias sociais no entorno, que visem promover a geração de futuros emprego/renda/motivação e ou popularização da inovação.

3. PREMIAÇÃO

3.1. Está previsto para apoio a projetos selecionados neste Edital um certificado e troféu de honra ao mérito como reconhecimento institucional.

4. PREMISSAS

4.1. Tendo por premissas os princípios da sustentabilidade, as ações a serem apoiadas neste Edital deverão ser:

- 4.1.1.** Ambientalmente corretas;
- 4.1.2.** Economicamente viáveis;
- 4.1.3.** Socialmente justas; e
- 4.1.4.** Culturalmente aceitas.

5. CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

5.1. DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social, e ter como objetivo a promoção da geração de emprego/renda/motivação e popularização da inovação ao público-alvo do projeto apresentado.

5.1.2. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta.

5.1.3. O miniprojeto deverá ser apresentado no máximo cinco (03) laudas. O formato é livre.

6. FLUXO DE PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS DE MINIPROJETO

6.1. O processamento das Propostas dar-se-á em uma etapa:

I. **ETAPA I:** de caráter classificatório e eliminatório, consiste na verificação dos requisitos previstos para habilitação e verificação dos Critérios Eliminatórios e pontuadores apresentados criados pela comissão julgadora;

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. ETAPA I - No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos em via digital, contendo o arquivo do projeto em editor de texto, identificada com o nome:

I. projeto, de formato livre, devidamente assinado digitalmente pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) para o email: nit@unilab.edu.br até o dia 18 de outubro de 2019.

8. APRESENTAÇÃO DO MINIPROJETO

8.1. No dia 24 de outubro de 2019, no local a confirmar, a partir das 9h, os miniprojetos deverão ser apresentados na língua portuguesa ou inglesa, na forma oral em até 5 minutos, se utilizando de modelos físicos, ou outro subsídio para melhor entendimento dos avaliadores.

8.2. Durante o prazo previsto para apresentação dos miniprojetos e seus modelos físicos, a sessão será pública e todos poderão assistir.

8.3. A instituição proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação do miniprojeto.

9. SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1. O julgamento, a classificação e a seleção dos projetos, conforme a **ETAPA I**, serão atos exclusivos da Comissão de Seleção designada e constituída pelos membros da NIT (UNILAB).

9.2. A critério da Comissão de Seleção poderão ser retificados erros formais e/ou materiais que não resultem em prejuízo para o processo seletivo.

9.3. As Propostas serão classificadas em ordem decrescente da soma de pontos, conforme os Critérios de Pontuação elaborados pela comissão de seleção.

9.4. Os resultados da seleção serão divulgados na página eletrônica <http://propppg.unilab.edu.br> e durante o evento da semana universitária da UNILAB.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação do proponente implicará na aceitação de todos os termos deste Edital, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na ocorrência de casos omissos, os mesmos serão decididos pela Comissão de Seleção.

10.2. O descumprimento de quaisquer dos termos definidos neste Edital, a inscrição do candidato será indeferida.